

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA POR DEMANDA (PD)

Esta instrução de serviço estabelece os procedimentos para registro de projetos de pesquisa por demanda (PD) na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

1. Do processo: Entende-se que o projeto de pesquisa por demanda (PD) é o projeto que não foi submetido à Edital PROPESP, com ou sem a participação de empresas ou instituições.
- 1.1. O **pesquisador** deve entregar o projeto de pesquisa por demanda (PD), acompanhado da documentação na Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus, contendo os seguintes itens:
  - 1.1.1. Memorando de encaminhamento;
  - 1.1.2. Anexo 1: Projeto no modelo estruturado;
  - 1.1.3. Anexo 2: Plano(s) de trabalho do(s) discente(s) – individual;
  - 1.1.4. Anexo 3: Termo de compromisso de execução e confidencialidade da equipe;
  - 1.1.5. Anexo 4: Cadastro de parceria – incluir o anexo quando houver instituição parceira;
  - 1.1.6. Anexo 5: Cadastro do projeto de pesquisa;
  - 1.1.7. Anexo 6: Folha de conferência dos documentos (preenchido o primeiro quadro);
- 1.2. À **Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus**, cabe:
  - 1.2.1. Conferir se a documentação recebida está de acordo com a proposta, se as datas e campos formais estão corretos;
  - 1.2.2. Encaminhar para apreciação e pareceres administrativos do Departamento de Ensino, do Departamento de Administração e do Diretor-Geral do Câmpus;
  - 1.2.3. Após a assinatura e de acordo com o parecer do Diretor-Geral deverá: protocolar no SIGA para IFS-PROPESP, acrescentar capa com numeração do SIGA e enviar o projeto original à PROPESP.
- 1.3. À **Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, cabe:
  - 1.3.1. Solicitar avaliação e parecer ao representante da grande área do conhecimento na Câmara de Pesquisa ou, na falta ou incompatibilidade deste, para avaliador convidado;
  - 1.3.2. Quando o parecer da Câmara indicar projeto como "**Favorável com correções**", deve:
    - 1.3.2.1 Encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus para as devidas correções junto ao coordenador do projeto. Após as correções reencaminhar à PROPESP, usar o SIGA original;
  - 1.3.3. Quando o parecer da Câmara indicar projeto como "**Favorável**", deve:
    - 1.3.3.1 Registrar o projeto e encaminhar o número de registro à Coordenadoria do Câmpus;
    - 1.3.3.2 Solicitar a documentação complementar ao coordenador(a) do projeto, via coordenadoria de pesquisa do Câmpus, de acordo com o projeto.
    - 1.3.3.3 Recebida a documentação solicitada, encaminhar demais procedimentos, de acordo com o projeto (Procuradoria Federal, convênio, outro);
    - 1.3.3.4 Encaminhar o processo para a COORDENADORIA DE APOIO À CONVÊNIOS da Reitoria;
  - 1.3.4. Quando o parecer da Câmara indicar projeto como "**Desfavorável**", deve:
    - 1.3.4.1 Encaminhar cópia à Coordenadoria do Câmpus e arquivar o projeto;
2. Da composição do número de registro
  - 2.1. O projeto recebido será classificado em "Projeto por Demanda" recebendo a sigla PD e receberá seis números e três dígitos;
  - 2.2. O Projeto por Demanda iniciará pelo número 00;
  - 2.3. O terceiro e o quarto número corresponderão ao mês de registro de projeto;
  - 2.4. O quinto e sexto número corresponde ao ano de registro, ex.: 2013 = 13;
  - 2.5. Os três dígitos finais estarão separados por uma barra e corresponderão ao número de sequência no registro da PROPESP, iniciado anualmente pelo 001.
  - 2.6. **Exemplificando:** PD010313/001, consistiria em um projeto submetido ao edital 01, em março de 2013, e o número 001, por ser o primeiro projeto cadastrado na PROPESP no ano de 2013.
3. O documento de referência para avaliação do projeto está no Apêndice I.
4. O documento de referência (minuta) para o IFSul formalizar convênio com empresa ou instituição estão no Apêndice III.
5. Os documentos de referência (minuta) para o IFSul formalizar convênio com uma fundação de apoio ao IFSul e com empresa ou instituição estão no Apêndice IV.
6. Situações não previstas nessa Instrução de Serviço serão analisadas e encaminhadas pela PROPESP.

Marcos André Betemps Vaz da Silva\*  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação